



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 081 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios das Regiões de Saúde: Alto Tapajós - Alta Floresta e Médio Norte Matogrossense - Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - O Decreto no 7.508 de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS no 1.097 de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense – CIR/MNMT n.º 008, de 17 de setembro de 2020, que propõe a aprovação das alterações da PPI 2020 dos municípios de Denise, Nova Marilândia e Santo Afonso, situados na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

IV – A necessidade de reajustes no SISMAC devido ao remanejamento equivocado das pactuações da Região de Saúde Alto Tapajós ocorridas em 24/07/2020, conforme a Proposição n.º 15, apresentada e aprovada à época, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência da Média e da Alta Complexidade Ambulatorial, pactuados por abrangência, do município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Ato Tapajós, Estado de Mato Grosso;

V - A necessidade de reajustes no SISMAC devido ao remanejamento equivocado das pactuações da Região de Saúde Alto Tapajós ocorridas em 24/07/2020, conforme a Proposição n.º 11, apresentada e aprovada à época, que propõe a aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência da Média e da Alta Complexidade Ambulatorial, pactuados por abrangência, do município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Ato Tapajós, Estado de Mato Grosso;

VI – Que o remanejamento Ambulatorial do Município de Denise ocorreu com a repactuação do que estava sendo executado no município de Barra do Bugres para o município de Arenópolis e, portanto, essas alterações aparecem no extrato do SISMAC, anexo a essa Resolução, apenas para os municípios em que os remanejamentos ocorreram.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

VII – Que o remanejamento Ambulatorial do Município de Alta Floresta foi repactuado com o município de Cuiabá e, portanto, essas alterações aparecem no extrato do SISMAC, anexo a essa Resolução, com o município em que o remanejamento ocorreu;

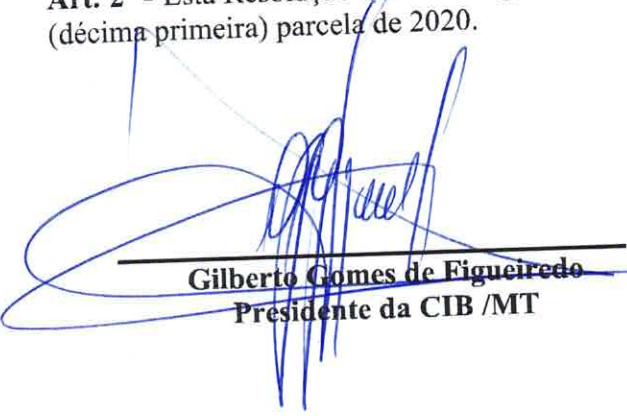
VII – Que o remanejamento Ambulatorial do Município de Nova Marilândia foi repactuado com o município de Diamantino e, portanto, essas alterações aparecem no extrato do SISMAC, anexo a essa Resolução, com o município em que o remanejamento ocorreu.

RESOLVE:

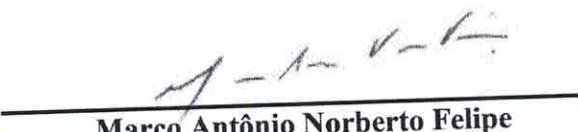
Art. 1º - Aprovar o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251451792010 de 23/09/2020, às 11:42:33 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios das Regionais de Saúde de Alto Tapajós - Alta Floresta e Médio Norte Mato-grossense - Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2020.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



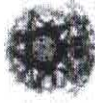
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 081 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SESMAC 9.2.B

Remanejamento de Recursos M.M.C. - Referência: 23.558-2020

U.F.: 51 - MATO GROSSO

Técnico Responsável: John Lennon Lúcio de Morais

Número do Protocolo: 251451792010

Presidente do COSEMIN: MARCO ANTÔNIO NORBERTO FELIPE

Secretário de Estado de Saúde: GILBERTO GOMES FIQUEIREDO

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Tipo Financeiro MAC	Costa Estadual	Costa Municipal	Total do IF
Teto Máx Vigente	172.488.290,87	512.871.653,26	685.359.944,13
Teto Máx Substado	172.488.179,26	512.870.188,72	685.358.368,00
Resultado	600,61	1.464,54	2.065,15

Remanejamento de Recursos com Gestão Estadual - Valores Anuais

IBCF	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Alocado à SES (A)	Alocado à municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado à municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado à municípios (B+D)
11/2020 - MT	172.488.290,87	0,00	600,61	1.464,54	71.890.179,26	0,00

Handwritten signature and initials



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamentos		Resultado	
	Sub Gestão Municipal (A)	Sub Gestão Estadual (B)	Sub Gestão Municipal (C)	Sub Gestão Estadual (D)	Sub Gestão Municipal (A+C)	Sub Gestão Estadual (B+D)
TOTAL DESTAÇÃO MUNICIPAL	512.371.853,20	0,00	-684,48	0,00	512.370.768,72	0,00
SUBSISTEMA FLORESTA	2.334.958,38	0,00	2.684,25	0,00	2.337.642,63	0,00
SUBSISTEMA AGRICULTURA	147.873,89	0,00	33.683,00	0,00	181.556,89	0,00
SUBSISTEMA SAÚDE DO SUPLENTE	728.413,24	0,00	-31.846,87	0,00	696.566,37	0,00
SUBSISTEMA CULTURA	287.487.877,70	0,00	-1.872,05	0,00	287.486.005,65	0,00
SUBSISTEMA MANTENIMENTO	2.287.879,82	0,00	-863,50	0,00	2.287.016,32	0,00
SUBSISTEMA SANTO ANTONIO	42.282,83	0,00	-943,80	0,00	41.339,03	0,00
SUBSISTEMA NOVA MARILÂNDIA	58.985,44	0,00	-1.378,36	0,00	57.607,08	0,00
SUBSISTEMA NOVA MONTE VERDE	228.251,32	0,00	-1.157,19	0,00	227.094,13	0,00

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br